

LEI Nº 1.878, DE 16 DE JUNHO DE 2.000.

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Mamede.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MAMEDE**, com sede e administração na Fazenda Mamede, distrito de Brejo do Amparo, município de Januária/MG.

Artigo 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de utilidade Pública da entidade referida no artigo 1º desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 16 de junho de 2.000.**

**JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeito Municipal**

**EDVARDES MARTINS PRATES
Secretário de Administração**